



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

02/2026-UCCI

Órgão/Entidade	SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
Identificação do processo de fiscalização	Monitoramento da Recomendação 08/2025-UCCI encaminhada ao responsável pelo SIC – Ouvidor Geral do Município de Toledo em 15/10/2025.
Recomendação	Recomendação 08/2025-UCCI: I. Designar formalmente pessoa(s) com treinamento para a função de atendimento e exercício de funções de SIC (o treinamento deve ter sido realizado nos últimos três anos). Ou ainda, providenciar a capacitação do responsável designado. II. Cumprir o estabelecido pelo art. 11, §§1º e 2º da Lei nº 12.527/2011, e em Lei Municipal 2.187/2014 - prazo máximo de vinte dias, prorrogável de forma justificada por mais dez dias, para concessão do acesso à informação. III. Estabelecer a necessidade de que todo indeferimento seja acompanhado da respectiva fundamentação legal que motivou tal decisão, nos termos do art. 11, §1º, incisos II e III da Lei nº 12.527/2011, ou informar que o solicitado não se enquadra na Lei Municipal 2.187/2014, arts. 2º e 5º. IV. Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre o tempo médio de atendimento dos pedidos, a fim de que seja possível verificar se os prazos estabelecidos na lei vêm sendo cumpridos. Caso seja necessário, solicitar à empresa fornecedora do sistema informatizado utilizado, a criação de relatório com informações necessárias ao atendimento deste item. V. Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e <u>análise de pontos recorrentes</u>, a fim de que sejam identificados os principais itens solicitados e analisada a viabilidade de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

	disponibilização de tais informações no portal da transparência (transparência ativa). Caso seja necessário, solicitar à empresa fornecedora do sistema informatizado utilizado, a criação de relatório com informações necessárias ao atendimento deste item.
Procedimentos de coleta	Ofício e Requisição de Documentos; Análise do site do Município.
Procedimentos de análise	RCD – Relatório de Consistência de Dados sobre o SIC-Operacionalização, com encaminhamento em 14 de outubro do RFCD – Relatório Final de Consistência de Dados ao Tribunal de Contas do Estado do PR.
Comentários do gestor sobre o achado ou a recomendação	Conforme Ofício 35/2025-OGM: I. O Ouvidor Geral designado, já realizou treinamentos na área de funções relacionadas ao SIC, de um total de 40 horas. II. Estamos cientes da constante vigilância em cumprir os prazos estipulados em Lei Municipal 2.187/2014. III. Em todos os SIC a observância dos pedidos Procedentes a aplicação da fundamentação dentro da Lei 12.527/2011 e aos SIC Improcedentes a aplicação da Lei 2.187/2014. IV. Temos um pedido junto ao Suporte do E Ouve a possibilidade de acrescentar relatório estatístico sobre tempo médio de atendimento. V. Temos um pedido junto ao Suporte do E Ouve a possibilidade de acrescentar relatório estatístico sobre os Assuntos.
Análise da equipe sobre a recomendação	Recomendação 08/2025-UCCI – em monitoramento conforme Plano de Atividades da Controladoria de Controle Interno em 2026
Evidências sobre a recomendação	Ofício 35 e 37/2025-OGM; Relatórios SIC publicados no site do Município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Conclusão sobre a recomendação

I. Designar formalmente pessoa(s) com treinamento para a função de atendimento e exercício de funções de SIC (o treinamento deve ter sido realizado nos últimos três anos). Ou ainda, providenciar a capacitação do responsável designado.

IMPLEMENTADA

II. Cumprir o estabelecido pelo art. 11, §§1º e 2º da Lei nº 12.527/2011, e em Lei Municipal 2.187/2014 - prazo máximo de vinte dias, prorrogável de forma justificada por mais dez dias, para concessão do acesso à informação.

PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

III. Estabelecer a necessidade de que todo indeferimento seja acompanhado da respectiva fundamentação legal que motivou tal decisão, nos termos do art. 11, §1º, incisos II e III da Lei nº 12.527/2011, ou informar que o solicitado não se enquadra na Lei Municipal 2.187/2014, arts. 2º e 5º.

PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

IV. Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre o **tempo médio de atendimento dos pedidos**, a fim de que seja possível verificar se os prazos estabelecidos na lei vêm sendo cumpridos. Caso seja necessário, solicitar à empresa fornecedora do sistema informatizado utilizado, a criação de relatório com informações necessárias ao atendimento deste item.

PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

V. Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre os **assuntos** dos pedidos de acesso à informação e **análise de pontos recorrentes**, a fim de que sejam identificados os principais itens solicitados e analisada a viabilidade de disponibilização de tais informações no portal da transparência (transparência ativa). Caso seja necessário, solicitar à empresa fornecedora do sistema informatizado utilizado, a criação de relatório com informações necessárias ao atendimento deste item.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

	NÃO IMPLEMENTADA
Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação	I - Houve a designação formal do Ouvidor Geral como responsável pelo SIC e LGPD, com realização de treinamento na área de Ouvidoria e Lei Geral de Proteção de Dados. II - Prazos de resposta parcialmente cumpridos. No período referente ao primeiro semestre de 2026, dos 11 Pedidos de Acesso à Informação, 7 foram respondidos dentro do prazo e outros 4, fora do prazo. Naqueles respondidos fora do prazo, não houve solicitação formal de prorrogação de prazo para resposta aos mesmos. III - A Lei municipal 2.187/2014 disciplina o Pedido de Acesso à Informação. Porém, alguns indeferimentos não informam a fundamentação legal para seu indeferimento. IV - Os Relatório de atendimentos mensais aos Pedido de Acesso à Informação não contém dados sobre o tempo médio de atendimento destes pedidos. Porém, a informação já foi implementada pelo sistema e-Ouve que recebe as solicitações. Sendo assim, faz-se necessária sua publicização. V - O Relatório mensal publicado não identifica os assuntos específicos a que se referem os Pedidos de Acesso à Informação. Igualmente não se executa uma análise dos pontos recorrentes para a disponibilização de forma sistemática das informações no portal da transparência.
Proposta de Encaminhamento	Registro e publicização dos resultados do monitoramento. Encaminhamento ao responsável pelo SIC e para o Prefeito municipal, para conhecimento e adoção de medidas que julgarem cabíveis.

ADRIANE WOBETO
Analista de Controle Interno
Responsável pelo Monitoramento